



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº

APROVADO

☒ UNANIMEMENTE

☒ VOTOS A FAVOR

☒ VOTOS CONTRÁRIOS

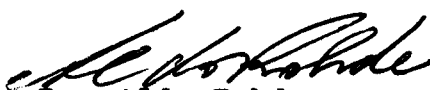
Altera Denominação de Secretaria.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social" a Secretaria de Saúde a que se referem os artigos 1º e 9º, da Lei Municipal nº 002/89, de 20 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
06 DE NOVEMBRO DE 1991.


Dr. Aldo Rohde
Prefeito Municipal 